



Portaria 169/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 13 de julho de 2026.

**“Dispõe sobre a concessão de férias ao
Conselheiro Tutelar José Edimilson
Ramos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, pela legislação municipal aplicável ao Conselho Tutelar e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo Conselheiro Tutelar José Edimilson Ramos, solicitando a concessão das férias relativas aos períodos aquisitivos de 2024 e 2025;

CONSIDERANDO o direito às férias anuais remuneradas, acrescidas do adicional constitucional de um terço, assegurado pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos Conselheiros Tutelares por força do art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de formalização do afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ EDIMILSON RAMOS**, inscrito no **CPF nº ***.203.693-**, 60 (sessenta) dias de férias**, correspondentes aos períodos aquisitivos de 2024 e 2025.

Art. 2º - As férias serão usufruídas no período de **15 de julho de 2026 a 12 de setembro de 2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em 13 de setembro de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, caso a data recaia em final de semana ou feriado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - Fica assegurado o pagamento da remuneração das férias acrescida do adicional constitucional de 1/3 (um terço), na forma da legislação vigente e observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Durante o período de afastamento, o Conselho Tutelar deverá manter a continuidade dos serviços mediante a organização de sua escala de funcionamento, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI